



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA Nº. 0478, DE 27 DE MAIO DE 2024.

REGISTRADO

SOB Nº ____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº ____ FOLHA ____.

Tenente Portela, ____/____/____.

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito de Tenente Portela - RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto nos artigos 63 e 70 Caput e Inciso II e VII, em consonância com os Art. 118, Inciso III, da Lei Municipal Nº. 2.546 de 21 de dezembro de 2018, considerando atestado médico;

P R O R R O G A

A licença por motivo de doença em pessoa da família concedida pela Portaria nº 309/2024 ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **FABIANA RICHTER**, Matrícula nº 3400, no exercício do cargo de Agente Visitador-PIM, Regime Estatutário, jornada de trabalho de 40 horas semanais com redução de carga horária, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, **pelos período de 20 (vinte) dias**, a contar de 08 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, por motivo de internação hospitalar de seu filho Gustavo Richter Chiodi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27 de maio de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário de Administração,
Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável